

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Obras, Serv. Pub., San, MA e Pesca

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Nilton César Alves de Almeida o projeto em epígrafe dispõe a obrigatoriedade do Poder Executivo em mencionar todos os dados e informações referentes aos créditos orçamentários, nos atos, documentos e publicações relativas ao orçamento público municipal.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais e fora devidamente debatida na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

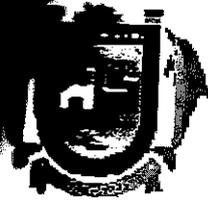
Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 74, do Regimento Interno desta Casa.

Ao fazê-lo, verifica-se que, o Projeto em comento não encontra óbices de ordem material, uma vez que objetiva uma maior transparência com os gastos públicos.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. 82/2019.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2019.


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Obras, Serv. Pub., San, MA e Pesca

PARECER

Diante do exposto esta comissão acara de forma unânime o relatório apresentado ao Projeto de Lei Ordinária 82/2019.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2019

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Presidente

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro